



DECRETO Nº 50/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 97,04 (Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1102	Secretaria de Segurança Pública	
15.452.0008.1023	Pavimentação de Ruas	97,04
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	97,04
(241) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	97,04
0.3.18.000000	Superávit Recurso Solo Criado	97,04
TOTAL:		97,04

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 31 de Março de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL